



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 07/2026, realizada a 06-04-2026

N.º de Registo	8832	Data	14/04/2026	Processo	2026/150.10.701/7
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 07/2026, de 06-04-2026, destinadas a ter eficácia externa:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Aprovada a alteração das datas de realização das Reuniões de Câmara dos meses de maio e junho de 2026, mantendo-se inalterados os respetivos locais de realização, por motivos de agenda, nos seguintes termos:

- A Reunião de Câmara inicialmente agendada para o dia 04 de maio de 2026, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, passa a realizar-se no dia 11 de maio de 2026;

- A Reunião de Câmara inicialmente agendada para o dia 18 de maio de 2026, em Monsanto, passa a realizar-se no dia 25 de maio de 2026;

- A Reunião de Câmara inicialmente agendada para o dia 01 de junho de 2026, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, passa a realizar-se no dia 08 de junho de 2026;

- A Reunião de Câmara inicialmente agendada para o dia 15 de junho de 2026, em Gouxaria, passa a realizar-se no dia 22 de junho de 2026.

Mais se deliberou que seja dada a devida publicidade às alterações agora aprovadas, nos termos legais em vigor.

1 - PONTO PRÉVIO

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número seis/dois mil e vinte e seis, realizada a dezasseis de março de dois mil e vinte e seis, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Tomado conhecimento do Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de 2025, enquadrado na Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Tomado conhecimento da celebração do Acordo de Cooperação entre o Município de Alcanena e a GIIA Portugal, Lda., na qualidade de representante da Aliança Global de Investimento e Indústria (GIIA), o qual foi assinado no dia 16 de março de 2026.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2025 da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, S.A.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2025 da Tágusgas – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Tomado conhecimento do Relatório da Prestação de Contas do ano de 2025 da ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Aprovada a candidatura apresentada pela Junta de Freguesia de Bugalhos ao Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, edital n.º 46/2023.

A comparticipação destina-se à recuperação e manutenção de parte dos caminhos rurais da freguesia.

Foi, ainda, aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado.

- Aprovada a candidatura apresentada pela União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, edital n.º 46/2023.

A comparticipação destina-se a colocar piso sintético no campo de futsal do Malhou e substituir as portas e janelas do lagar do Malhou.

Foi, ainda, aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado.

2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- Aprovada a alteração da composição da comissão prevista no artigo 6.º do Regulamento para a Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, mantendo como Presidente o Vereador em regime de permanência, Nuno Miguel Costa Silva, e designando como vogais efetivos Nídia Anacleto Brígida e Ana Cristina dos Santos Lousadas, e como vogais suplentes Sérgio Silva Simões, Joana Nunes e Silva e Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro, prevendo-se a possibilidade de substituição em caso de impedimento, por despacho do Presidente da Câmara.

Deliberado ainda submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL

- Tomado conhecimento da Alteração número oito ao Orçamento e sete às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento da Alteração número nove ao Orçamento e oito às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de sete a vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de dois de abril de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 2.428.802,47€ (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e dois euros e quarenta e sete cêntimos), sendo 1.547.293,96€ (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e três euros e noventa e seis cêntimos) de operações orçamentais e 881.508,51€ (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e oito euros e cinquenta e um cêntimos) de operações não orçamentais.

3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

- Ratificado o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 25-03-2026, relativo à submissão da Carta de Compromisso de Investimento Social no âmbito da candidatura “Parcerias para a Inovação Social”.

Mais se deliberou aprovar a participação do Município como investidor social no projeto Smiledog, nos termos propostos na informação n.º 7662.

- Aprovado todo o proposto na proposta referência 8002, constante do processo referência 2026/650.10.105/1, nomeadamente:

1 - Autorizada a Abertura de Procedimento para atribuição de habitações sociais em Alcanena e em Minde, após reabilitação, ao abrigo do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena, publicado em DR 2.ª Série, Parte H, n.º 218, de 10 de novembro de 2021, para as habitações disponíveis após a ocupação dos fogos com os agregados anteriormente residentes nos respetivos bairros;

2 - Aprovados os prazos do procedimento, nomeadamente:

Prazo de Candidaturas	30 dias úteis
Avaliação da Instrução	Até ao 10.º dia útil após o final do prazo de candidaturas
Junção de Elementos	Até ao 5.º dia útil após a notificação para junção de elementos
Avaliação das Candidaturas	Até ao 10.º dia útil após junção de elementos
Lista Provisória	
Audiência Prévia	Até ao 10.º dia útil após a notificação da Lista Preliminar
Avaliação da Audiência Prévia	Até ao 5.º dia útil após o final do prazo de audiência prévia
Lista Definitiva	

3 - Regime do arrendamento: Renda apoiada;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



4 - Critérios de acesso ao concurso e, se for o caso, de hierarquização e de ponderação das candidaturas: ao abrigo do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena;

4 - Datas de abertura e encerramento do concurso e prazo de validade: de 20 de abril a 02 junho 2026, com validade de 6 meses;

6 - Local e horário para consulta do programa do concurso e para obtenção de esclarecimentos: - Serviço de Ação Social do Município de Alcanena – Rua Calouste Gulbenkian n.º 60, 2380-069 Alcanena, segundas, terças, quintas e sextas-feiras das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00 e quartas-feiras, das 9H00 às 18H30;

7 - Local e forma de proceder à apresentação da candidatura: Serviço de Ação Social do Município de Alcanena – Rua Calouste Gulbenkian n.º 60, 2380-069 Alcanena, segundas, terças, quintas e sextas-feiras das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00 e quartas-feiras, das 9H00 às 18H30;

8 - Local e forma de divulgação da lista definitiva dos candidatos apurados: publicação digital no sítio da internet do Município (www.cm-alcanena.pt) e afixação de listas em papel no Edifício da Ação Social do Município, Rua Calouste Gulbenkian, nº 60, em Alcanena e Edifício dos Paços do Concelho, Praça 8 de Maio, em Alcanena;

9 - Designados, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores:

Presidente – Isabel Cristina Ferreira Carvalho, Chefe da DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social;

Primeiro Vogal efetivo – Ana Maria Picado Ferreira Inácio Santos Rosa, Técnica Superior da DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, que substituirá a presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal efetivo – Melissa Faria Frazão, Técnica Superior da DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social;

Primeiro Vogal suplente – Teresa Isabel Barrambana Ramos, Técnica Superior da DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social;

Segundo Vogal suplente – Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

10 - Autorizada a celebração de contrato de arrendamento nos Bairros da Paróquia de Alcanena e da Paróquia de Minde, respetivamente, nos termos do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena aos agregados familiares identificados no ponto 3 da proposta.

11 - Aprovada a minuta dos contratos de arrendamento e demais condições associadas anexa à referida proposta n.º 8002, ficando o valor das rendas a definir em momento posterior, de acordo com a legislação em vigor.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovados os termos propostos na informação n.º 7990 referente ao retorno dos inquilinos ao Bairro Timor Lorosae, após a 2.ª fase de obras de requalificação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, designadamente:

1 - A ocupação das habitações e os valores das rendas indicadas na tabela da referida informação;

2 - A minuta dos contratos de arrendamento, conforme o regime de arrendamento apoiado (de acordo com a lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro – com as alterações introduzidas pela lei n.º 32/2016 de 24 de agosto), incluindo a cláusula relativa ao financiamento pelo PRR e União Europeia;

3 - Isentar os/as inquilinos/as do pagamento da caução prevista no artigo 8.º da minuta de contrato ora aprovada, nos casos em que tal se mostre aplicável.

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

- Declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número cento e sete/dois mil e vinte e três, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito.

Notificar a firma requerente para, no prazo de sessenta dias, proceder à reposição da legalidade urbanística, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, com a necessária verificação por parte da fiscalização municipal.

Remeter o processo para fiscalização municipal para cumprimento do referido anteriormente e para verificação da atividade industrial no local, uma vez que a firma Emídio Gonçalves Martins & Filhos, Limitada, detém um Título de Exploração e Número Único de Estabelecimento Industrial, no âmbito do Sistema de Indústria Responsável.

Deliberado ainda que, no caso de ser confirmada a inatividade industrial no local, deverá ser declarada a cessação do Título de Exploração número dois mil duzentos e dezassete/dois mil e treze.

- Informar os requerentes de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número cento e quinze/dois mil e vinte e três, bem como o seu arquivamento, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, por não terem sido pagas as taxas devidas e apresentados os documentos

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



necessários para emissão do título para a operação urbanística, no prazo estipulado para o efeito.

Mais, foi deliberado informar os requerentes de que, caso tenham algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresentem, por escrito, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da respetiva notificação, em sede de audiência prévia, exposição acerca da presente decisão, findo o qual será declarada a caducidade da aprovação do licenciamento, nos termos da legislação mencionada.

- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos, notificando o requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei supra referido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar, com a área de quinhentos e dez vírgula setenta metros quadrados, ficará a confrontar do Norte com Herdeiros de João Conceição; do Sul com António Santos Trindade; do Nascente com Herdeiros de João Conceição e Caminho – Rua Casal da Lage; e do Poente com Manuel Santos Neto.

Deliberado, também, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela sobrance, com a área de dois mil trezentos e oitenta e nove vírgula trinta metros quadrados, ficará a confrontar do Norte com Herdeiros de João Conceição; do Sul com Herdeiros de João Conceição; do Nascente com Caminho – Rua Casal da Lage; e do Poente com Manuel Santos Neto.

- Isentar do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) o prédio com o artigo matricial n.º 703 da Freguesia de Minde, pelo período de três anos (2026, 2027 e 2028), correspondendo a um valor estimado de isenção total de 522,32€ (quinhentos e vinte e dois euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do artigo 7.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Acreditar Alcanena.

Determinada a devolução do montante total das taxas municipais liquidadas pelo requerente no âmbito do processo de obras de reabilitação da moradia unifamiliar e anexo, no valor de 3.261,94€ (três mil duzentos e sessenta e um euros e noventa e quatro cêntimos).

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deliberado, ainda, comunicar ao requerente a decisão tomada pela Câmara Municipal, com indicação dos apoios concedidos, bem como comunicar ao Serviço de Finanças de Alcanena o apoio atribuído e proceder à respetiva comunicação na página da Autoridade Tributária, relativa à isenção concedida, até ao dia 31 de dezembro de 2026.

5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- Tomado conhecimento do Despacho n.º 6338, de 11 de março, relativo ao Procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços n.º Aq_Serv_DPGOM_2026_2 – Consultoria Estratégica para a Implementação e Acompanhamento de Parcerias de Inovação, Empreendedorismo e Projetos de Comunidade no âmbito da Estratégia “Alcanena 2.0”, tendo o mesmo sido objeto de apreciação, sem prejuízo das competências próprias do Presidente da Câmara.

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

- Ratificada a aceitação do donativo efetuado pela Faxsuper - Distribuição Alimentar, Lda, no valor de 1.064,89€ (mil e sessenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), destinado ao apoio logístico da 9.ª edição do Alcanena Trail, atividade que decorreu a 22-03-2026.

Deliberado ainda autorizar a emissão da respetiva declaração de aceitação.

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, respeitante ao mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

- Ratificado o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 13-03-2026, respeitante à assinatura da Declaração de Adesão ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e a Liga dos Bombeiros Portugueses em 10 de abril de 2025, e respetivos anexos.

Mais se deliberou confirmar as obrigações assumidas, nomeadamente as constantes na cláusula 5.ª do suprarreferido Protocolo.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.